DECRETO Nº. 13.706/2020

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.723 de 06 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.723 de 06 de março de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

16 - Habitação
482 - Habitação Urbana
0007 - APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$5.000,00

Total.....R$5.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00 - F. 0389 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$5.000,00

Total.....R$5.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município